

JORNAL DO



SinproRio

Sindicato dos Professores do Município
do Rio de Janeiro e Região

Professores

RIO DE JANEIRO, MARÇO DE 2018 | ANO 59, NÚMERO 237 | WWW.SINPRO-RIO.ORG.BR

FILIADO À CUT, CONTEE E FETEERJ



EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAMPANHA SALARIAL 2018

SE VOCÊ NÃO SE MOBILIZAR, SEU DIREITO PODE ACABAR!

Vamos à luta pela manutenção e ampliação dos direitos conquistados na Convenção Coletiva de Trabalho

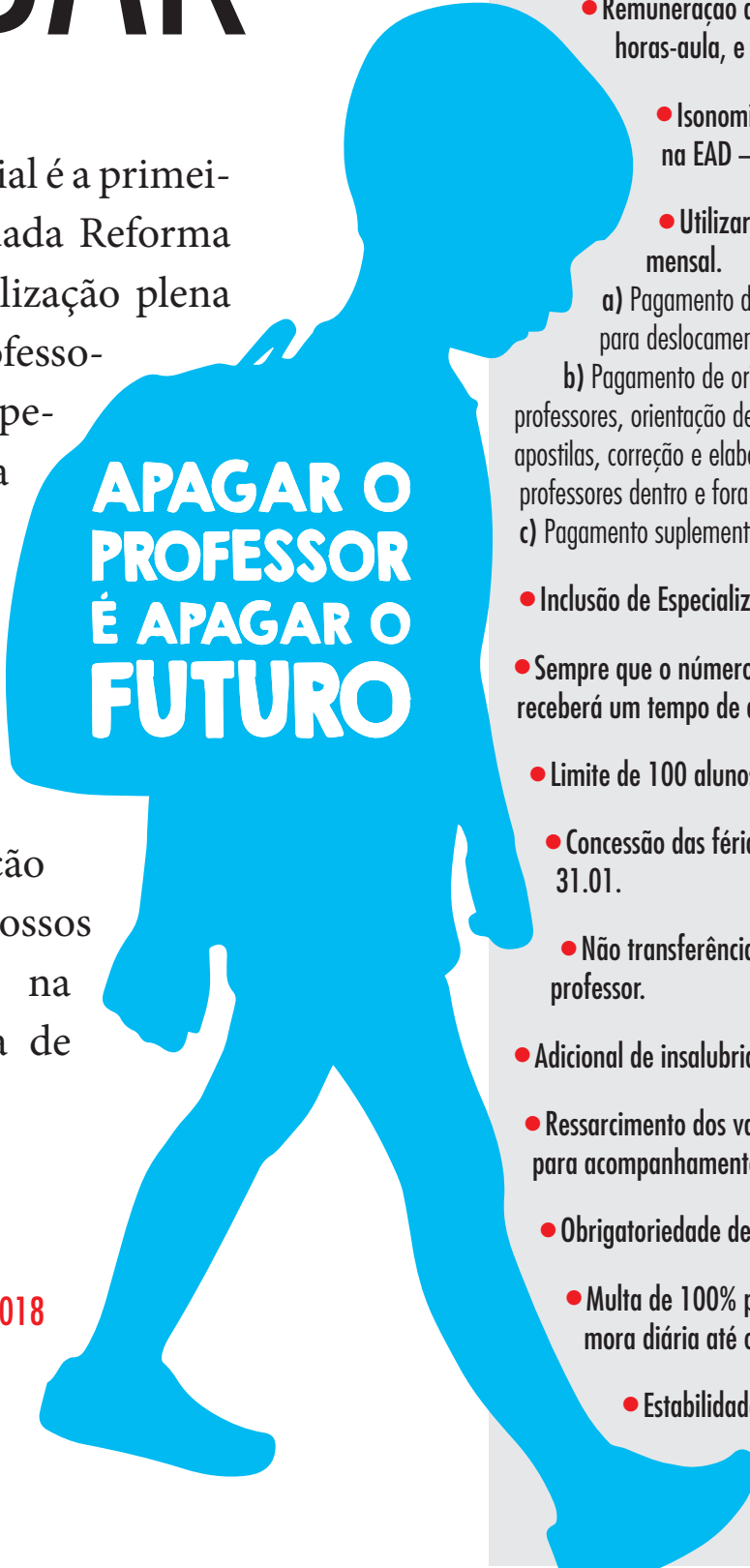
ATO PELA EDUCAÇÃO – CAMPANHA SALARIAL 2018
DIA 8 DE ABRIL, EM COPACABANA

Concentração: em frente ao Copacabana Palace

SE VOCÊ NÃO SE MOBILIZAR, SEU DIREITO PODE ACABAR

Esta campanha salarial é a primeira depois da malfadada Reforma Trabalhista. A mobilização plena das professoras e professores da Educação Superior dará a resposta clara que Educação não é mercadoria.

Vamos lutar não só pela melhoria salarial como também pela preservação e ampliação dos nossos direitos expressos na Convenção Coletiva de Trabalho.



**APAGAR O
PROFESSOR
É APAGAR O
FUTURO**

**ACOMPANHE A AGENDA
DA CAMPANHA SALARIAL 2018
EM NOSSO SITE
WWW.SINPRO-RIO.ORG.BR
E NA NOSSA FANPAGE
DO FACEBOOK**

CAMPANHA SALARIAL 2018 | EDUCAÇÃO SUPERIOR

VEJAM OS PRINCIPAIS PONTOS APROVADOS EM ASSEMBLEIA POR PROFESSORAS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

- Reajuste salarial de 6% sobre o salário pago no mês de março/2018.
- Abono salarial de 10% pago de uma única vez, em conjunto com o salário do mês de outubro/2018.
- Inclusão dos supervisores, pesquisadores, orientadores e coordenadores na abrangência da Convenção.
- Remuneração do professor contratado em Tempo Integral será de 40 horas-aula, e os de Tempo Parcial, 20 horas-aula.
- Isonomia entre os docentes que atuam nos cursos regulares e na EAD – Educação à Distância.
- Utilizar 5 (cinco) semanas para cálculo de remuneração mensal.
 - a) Pagamento de horas in itinere na ordem de 1/3 do valor da hora-aula para deslocamentos de no mínimo 25 km de distância da sede da IES.
 - b) Pagamento de orientação de trabalho de conclusão de curso para professores, orientação de TCC, participação em bancas, reuniões, elaboração de apostilas, correção e elaboração de provas e demais atividades realizadas pelos professores dentro e fora do estabelecimento de ensino.
 - c) Pagamento suplementar para elaboração de apostilas.
- Inclusão de Especialização (5%), Mestrado (10%) e Doutorado (15%).
- Sempre que o número máximo de alunos for ultrapassado, o professor receberá um tempo de aula a mais, por cada fração desse aumento efetivo.
- Limite de 100 alunos por turma na Educação à Distância.
- Concessão das férias trabalhistas dos professores no período de 02.01 a 31.01.
- Não transferência de disciplina ou turno sem a concordância do professor.
- Adicional de insalubridade.
- Ressarcimento dos valores utilizados com transporte nos deslocamentos para acompanhamento de estágios e supervisões.
- Obrigatoriedade de homologação no sindicato.
- Multa de 100% por atraso de pagamento dos salários, acrescido de mora diária até o efetivo pagamento.
- Estabilidade para dirigentes das Associações Docentes.
- Obrigatoriedade da produção científica.

NÃO VAMOS DEIXAR APAGAREM O NOSSO FUTURO

Professoras e Professores da Educação Superior aprovam, por unanimidade, pauta de reivindicação da Campanha Salarial 2018

A assembleia da Educação Superior aprovou por unanimidade a pauta de reivindicação da Campanha Salarial 2018. Vamos à luta por uma campanha vitoriosa!

Durante a assembleia, o DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – apresentou dados que demonstram o grande crescimento financeiro das escolas nos últimos anos, em detrimento dos baixos salários oferecidos às professoras e professores no município do Rio de Janeiro.

VALORIZAR O PROFESSOR É PRIORIZAR A EDUCAÇÃO

VAMOS FICAR ALERTAS!

LUTAR PARA MANTER E AVANÇAR NAS CLÁUSULAS SOCIAIS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nesta Campanha Salarial 2018, podemos perder conquistas importantes e históricas da nossa Convenção Coletiva de Trabalho se não nos mobilizarmos.

Vejam aqui algumas cláusulas importantes que dependem da nossa força coletiva para que sejam mantidas:

ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA

A Escola não pode demitir sem justa causa o professor que está para se aposentar dentro de 24 meses.

pretende desligá-lo (este comunicado não se configura em aviso prévio). Se não avisar, a escola terá que pagar multa relativa a dois salários do professor.

GRATUIDADE

As escolas são obrigadas a conceder gratuidade integral aos filhos do professor ou professora nas escolas em que trabalha e percentual de desconto em outros estabelecimentos.

ESTABILIDADE PARA GESTANTE

Após o período de licença maternidade, a professora tem estabilidade de noventa dias.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A cada três anos no mesmo estabelecimento, o professor recebe 3% a título de adicional.

DISPENSA

A escola precisa comunicar ao professor até 31 de dezembro que

Editorial

CAMPANHA SALARIAL 2018

EDUCAÇÃO SUPERIOR

“A REFORMA TRABALHISTA VEM PARA CONTEMPLAR O EMPRESARIADO, POIS O NEGÓCIO DELE NÃO É EDUCAÇÃO, MAS, SIM, FAZER DINHEIRO. ELEMENTO HUMANO, PROCESSO PEDAGÓGICO SÃO APENAS ÁLBIS PARA FAZER MAIS DINHEIRO”

Andrea Araujo do Vale,
professora da Universidade Federal Fluminense.

Assim que a nefasta Reforma Trabalhista foi sancionada pelo governo ilegítimo, as instituições de ensino de Educação Superior demonstraram que a iniciativa veio por encomenda. Milhares de professoras e professores foram demitidos, como prova cabal de que o interesse destas instituições é aumentar seus lucros, em detrimento da qualidade da educação.

De imediato, o Sinpro-Rio convocou professoras e professores demitidos para organizar a resistência, prestar orientações jurídicas e exigir o cumprimento da legislação trabalhista. Mediante essa atitude, que provocou reações em diversos setores da sociedade, o assunto ganhou expressiva repercussão na mídia.

Com o apoio de diversas instituições, incluindo algumas do poder judiciário, obtivemos, dentro desse perverso quadro, algumas vitórias, tais como a obrigatoriedade das homologações no sindicato (retirada pela Reforma Trabalhista), o respeito às cláusulas da CCT e a consequente reintegração de mais de 60 professoras e professores da Educação Superior.

Nesse cenário, com a mobilização de professoras e professores, iniciamos a Campanha Salarial 2018, demonstrando que a categoria está engajada na defesa de seus direitos e interesses. Mais do que nunca, a luta e a disposição da categoria têm que ser das maiores para o enfrentamento das ações do patrona-

A REFORMA QUE O PATRÃO SEMPRE QUIS



to, deixando claro que “Educação não é mercadoria”!

Essa é a hora de estarmos nas assembleias, nos atos, nas ações do sindicato, em defesa da manutenção de nossas conquistas materializadas na nossa Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que, certamente, serão objetos de tentativa de retirada por parte dos patrões, agora fortalecidos pela malfadada Reforma Trabalhista.

Em razão disso, convocamos os professores para o Ato da Educação “Apagar o professor é apagar o futuro!”, a ser realizado no dia 08 de abril, às 10 horas, em Copacabana, em frente ao Hotel Copacabana Palace.

**Apagar o professor é apagar o futuro!
Valorizar o professor é priorizar a Educação!**

Diretoria

ASSOCIE-SE AO
SINPRO-RIO E
FORTALEÇA A LUTA DE
TODA A CATEGORIA



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Oswaldo Luís Cordeiro Teles
1º Vice-presidente
Afonso Celso Teixeira
2º Vice-presidente
João Jorge de Araújo Armênio

1ª Secretária Geral
Marcelo Pereira
2ª Secretária Geral
Arnaldo Borba Jr.
1ª Secretária de Finanças
Antonio Rodrigues
2ª Secretária de Finanças
Leila dos Santos Azevedo
1ª Secretária Jurídica
Elson Simões de Paiva
2ª Secretária Jurídica
Fábio Conde

1ª Secretária de Educação e Cultura
Yara Pereira
2ª Secretária de Educação e Cultura
Marta Maria Cerqueira

1ª Secretária de Comunicação Sindical
Márcio Franco Xavier Vieira
2ª Secretária de Comunicação Sindical
Izabel Cristina Costa
1ª Secretária de Relações Políticas e Sindicais
Hélio Maia
2ª Secretária de Relações Políticas e Sindicais
Fátima R. da Silva

DIRETORIA REGIONAL

Regional Sul
Antonio César Pereira
Clarissa Lima
Neide Hanan
Ricardo Lourenço (Pardal)
Vanusa Maria de Melo

Regional Oeste / Base

Estendida
Andrea Teodoro
Dilson Ribeiro
Fábio Linhares
Valéria Lobo
Gerson Seabra

Regional Barra /

Jacarepaguá
André Jorge Marinho
Bruno Müller

Ireni Felizardo
Ivano Costa Souza
Jayram Uchôa

Regional Centro / Tijuca

Deyse Coutinho
Leonardo Fortes
Paulo Leal
Luan Araújo
Luciano Zarur

Regional Central / Norte

André Luiz de Azevedo
Eliza Barbosa
Izabela Mendes
Luiz Henrique Bandeira
Orlando Falsett

Regional Leopoldina / Ilha

Aurino Costa
Marcelo Sant'Anna
Newvone Ferreira
Vera Lúcia Neri
Sheila Melo

CONSELHO FISCAL

Titulares
João Paulo Câmara
Mario Maturro
Gustavo Cornélio

Suplentes

Wellington Freitas
Ricardo Carvalho
Ana Lúcia Guimarães

DELEGADOS(AS) SINDICAIS

Adalgiza Burity da Silva
Amanda Villar Guerra
Anieli Damião Nascimento
Arthur Luiz S. Martins
Camila de Melo Domingos
Carlos Alberto Absalão
Fernando Di Giorgio
Helôisa Helena A. Tavares
João Crispim
Laio Lopes
Luís Augusto B. de Leão
Luiz Edmundo V. de Aguiar
Marco Túlio Paolino
Marcos Antônio R. da Costa
Maria Eduarda Quiroga
Maria José da C. Lourenço
Marina Job V. Do Espírito Santo
Solange José Dias
Valdeci Borges
Valéria de Albuquerque
Vania Bretas
Wladimir Ceveira de Alencar

Expediente

O Jornal do Professor é uma publicação do Sinpro-Rio. Distribuição Gratuita. É permitida a reprodução total ou parcial de nossos artigos, desde que citada a fonte. Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores.

Jornalista Responsável: Washington Luiz de Araújo
(MTB 15.388/SP)

Jornalista: Alessandra Novaes (MTB 22.321/RJ)

Fotos: Américo Vermelho

Diagramação: Fernanda Precioso (MTB 27.663/RJ)

Impressão: 3graf Gráfica e Editora (Tiragem: 5.000)

Secretaria: 3262-3405 e 3262-3407 | secretaria@sinpro-rio.org.br

Jurídico: 3262-3420 e 3262-3429/30 | juridico@sinpro-rio.org.br

Plantão de Diretores:
3262-3410 e 3262-3412 | plantao@sinpro-rio.org.br

Tesouraria: 3262-3449 e 3262-3450 | tesouraria@sinpro-rio.org.br

Comunicação: 3262-3464 e 3262-3465 | comunica@sinpro-rio.org.br

Escola do Professor: 3262-3439 e 3262-3440 | escola@sinpro-rio.org.br

Sede Centro

Rua Pedro Lessa, 35 – 2º, 3º, 5º e 6º andares – Centro – CEP: 20030-030 | Tel: (21) 3262-3400
sinpro-rio@sinpro-rio.org.br

Subsede Campo Grande

Rua Manai, 180, Campo Grande – CEP: 23052-220
Tel.: (21) 2415-4686 / 3402-1768
campogrande@sinpro-rio.org.br

www.sinpro-rio.org.br
facebook.com/sinprorio1931

NÃO LUTE SOZINHO